



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAETITÉ / BA



PARECER CME Nº 01/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

INTERESSADO: Rita de Cássia Ladeia Nogueira – Diretora do Colégio Mundo Colorido		
ASSUNTO: Aprovação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido		
RELATORA: Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva		
Processo CME nº 054/2021, datado de 29/01/2021	Aprovado pelo Conselho Pleno em 08/02/2021	Publicado em ____/____/2021 D.O. do Município de Caetité
I – HISTÓRICO		
<p>Foi protocolado no Conselho Municipal de Educação de Caetité no dia 29/01/2021 o expediente contendo a solicitação da gestora do Colégio Mundo Colorido, Sra Rita de Cássia Ladeia Nogueira, para validação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola).</p> <p>Tendo este município se organizado como Sistema Municipal de Ensino a partir da Lei nº 552, de 26/03/2002, o Conselho Municipal de Educação tem a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular das instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.</p>		
II – FUNDAMENTAÇÃO		
<p>A Matriz Curricular é o documento que define a atuação pedagógica da instituição de ensino e possibilita a visualização de todo o processo educativo.</p> <p>O processo de elaboração da Matriz Curricular deve partir do estudo e da análise dos documentos oficiais, como a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Resolução CNE/CEB nº 05/09 e o Parecer CNE/CEB nº 20/09 que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009), a Resolução do CNE/CEB nº 02/2018 que define diretrizes para matrícula inicial de crianças na educação infantil e no ensino fundamental e recentemente, a Base Nacional Comum Curricular (2018), bem como o Documento Curricular Referencial de Caetité (2020).</p> <p>A partir da LDBEN, em seus artigos 29 e 30, a Educação Infantil é considerada a primeira etapa da educação básica e o número de creches e pré-escolas se expandiu pelo país. Com a alteração introduzida na lei em 2006, que antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade, a Educação Infantil passa a atender as crianças de zero a 5 anos e 11 meses. Embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/2009 que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Essa extensão da obrigatoriedade é incluída na LDBEN em 2013, consagrando plenamente a</p>		



obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil.

A Matriz Curricular da Educação Infantil necessita contemplar as novas exigências propostas pela implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela (re) elaboração do Documento Curricular Referencial de Caetité (DCRC) que traz a organização curricular baseada nos campos de experiência, buscando não fragmentar os saberes e conhecimentos em hora/aula. Os campos precisam estar interligados aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da base e potencializados nas experiências das crianças a partir de suas vivências no cotidiano e nas práticas mediadas pelo professor.

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica, a BNCC assegura os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Em consonância com as diretrizes, a BNCC estrutura a organização curricular na Educação Infantil por campos de experiência, a saber: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Essa organização torna o trabalho pedagógico mais flexível e implica em mudanças de postura no processo educativo.

O trabalho com os campos de experiências muda o foco do currículo para a criança e modifica as formas tradicionais de planejar, organizar e avaliar os contextos de aprendizagem desta etapa. Os campos de experiência, não podem ser divididos em carga horária nem serem trabalhados em apenas um dia ou definido por semana



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAETITÉ / BA



porque envolvem todos os momentos da jornada (diária e semanal) das crianças da Educação Infantil. Essa nova organização curricular, de inspiração italiana, considera as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, possibilitando condições de aprendizagem significativas.

É preciso que a Matriz destaque a centralidade dos direitos de aprendizagem, pois são eles que possibilitam às crianças vivências integradas aos campos de experiências e ao conhecimento produzido pela humanidade. Isso justifica a proposição do DCRC em construir a Matriz da Educação Infantil em formato de mandala, ou seja, destaando a centralidade dos direitos, dos campos de experiência, dos saberes das crianças e dos conhecimentos produzidos pela humanidade. No entanto, a escola possui autonomia para definir o desenho da Matriz mais adequado à sua realidade, desde que não infrinja a legislação em vigor.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) determinam que a instituição de ensino desenvolva procedimentos para a avaliação e acompanhamento do desempenho e processo de aprendizagem das crianças, tanto na creche quanto na pré-escola, realizando a observação atenta da trajetória de cada uma e do grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. A partir dos registros dessas experiências em diferentes instrumentos é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças, mas a fim de reunir elementos necessários na organização dos contextos de aprendizagem.

Faz-se necessário destacar que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, é também regulamentada pela Resolução do CNE nº 02, de 09 de outubro de 2018, que define a fiscalização e a supervisão das instituições ofertantes pelos órgãos competentes, destacando-se o Conselho Municipal de Educação como controle social. Esse mesmo documento determina que é obrigatória a matrícula na pré-escola de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial. As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

Diante do exposto e mediante à necessidade de validação da Matriz Curricular da Educação Infantil do Colégio Mundo Colorido, essa conselheira entende como primordial a homologação do documento que se encontra adequado e atualizado em conformidade com a BNCC e o DCRC, respeitando as especificidades da escola e elaborado a partir de concepções e princípios que visam a oferta de uma educação de qualidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAETITÉ / BA



III – CONCLUSÃO

Face ao exposto e considerando a legislação vigente, bem como os elementos de instrução desse processo, o parecer conclui favorável à validação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola), encaminhada pelo Colégio Mundo Colorido, localizado à Rua São João, nº 127, Centro, Caetité-BA e propõe que o Conselho Municipal de Educação:

I. Recomende ao Colégio Mundo Colorido as seguintes considerações:

- a) Realizar, periodicamente, formação continuada com o corpo docente e demais profissionais atuantes na Educação Infantil com o objetivo de ajustar às normativas exaradas pela Base Nacional Comum Curricular, pelo Documento Curricular Referencial de Caetité e sistematizadas nessa Matriz Curricular;
- b) Adequar o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Curricular a essa nova Matriz da Educação Infantil, visando o pleno desenvolvimento da criança, na perspectiva de efetivação de uma educação integral;

II. Homologue a Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido;

É o parecer.

Caetité, 03 de fevereiro de 2021.

Conselheira relatora: Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva

IV – VOTO DOS RELATORES

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Caetité:

- a) valide a Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido;
- b) encaminhe esse Parecer para publicação no Diário Oficial do Município, enviando posteriormente ao Colégio Mundo Colorido e à Secretaria Municipal de Educação de Caetité.

Nos termos deste parecer, a conselheira submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas à apreciação da Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) do Colégio Mundo Colorido.

Caetité, 08 de fevereiro de 2021.

Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva